

PORTARIA N° 1.289, DE 28/08/2020.

OS SECRETÁRIOS DA SEMAD E SETRANS ESTABELECEM CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, EM RAZÃO DO DECRETO N.º 37.740, DE 16/03/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

CONSIDERANDO o Decreto n° 37.740, de 16/03/2020 que decreta situação de emergência de saúde pública no Município de Aracruz, decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre medidas para contenção e enfrentamento;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o abastecimento da população e para evitar as aglomerações de pessoas em estabelecimentos comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a feira do produtor rural, realizada no Mercado Municipal aos sábados observadas as diretrizes dispostas no Decreto 38.391 de 24/08/2020 e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. Fica autorizada a montagem das barracas nas sextas feiras a partir das 13 horas, a comercialização dos produtos será de 15:00 até as 20:00 horas. Aos sábados o horário de comercialização será de 5:00 até às 13:00.

Art. 2º As demais feiras realizadas no município de Aracruz estão autorizadas a funcionarem nos horários habituais observando as regras e autorizações expedidas pelas Secretarias competentes.

Art. 3º Fica autorizada a partir de 03/09/2020 a realização da Feira Gastronômica no Mercado Municipal às Quintas Feiras observadas as diretrizes dispostas no Decreto 38.391 de 24/08/2020 em especial o artigo 4º, inciso IX e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Compete à fiscalização de transporte realizar a organização do trânsito, e as fiscalizações de postura e vigilância sanitária garantirem o cumprimento desta Portaria.

Parágrafo único. Caso necessário as fiscalizações citadas no *caput* deste artigo, requisitarão a presença de força policial.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência enquanto perdurar a situação descrita no Decreto n.º 37.740, de 16/03/2020 revogando-se o disposto no inciso I e §1º do artigo 8º do Decreto 38.391 de 24/08/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de agosto de 2020.

SERGIO RUY

Secretário de Adm. e RH – SEMAD

Decreto nº 38.398 de 25/08/2020

SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI

Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura

Decreto nº 38.216/2020